



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Instrução Normativa Nº 01, de 04 de janeiro de 2017.

Altera a Instrução Normativa Nº 11, de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o processo administrativo nº 6601, de 21 de agosto de 2009, e

CONSIDERANDO a busca pelo desenvolvimento de mecanismos que confiram maior efetividade à realização de pesquisa de preços para formação de preços objetivando a contratação de proposta mais vantajosa para administração;

DETERMINA:

Art. 1º Fica acrescido o §3º ao art. 5º da Instrução Normativa Nº 11, de 27 de dezembro de 2016, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º ...

§3º A Administração poderá, mediante justificção, utilizar outros métodos de aferição técnica, desde que os critérios e parâmetros estejam definidos no processo de contratação e utilize os próprios preços encontrados na pesquisa.

Art. 2º Fica acrescido o §2º ao art. 6º da Instrução Normativa Nº 11, de 27 de dezembro de 2016, sendo que o parágrafo único passa a ser o § 1º, vigendo, desta forma, com a seguinte redação:

Art. 6º ...

§1º Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a cinco dias úteis.

§2º Em casos de urgência, a administração poderá, mediante justificção, utilizar prazo inferior ao estabelecido no § 1º deste artigo.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 04 de janeiro de 2017.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ADEMIR LUIZ PIES
Secretário de Gestão e Fazenda